



Autores: Comissão Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade e da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo.

Substitui a redação do Projeto de Lei Municipal nº 025/2019.

Substitui a redação do Projeto de Lei Municipal nº 025/2019, passando a ter a seguinte redação:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com a Liga Estadual de Motociclismo e Automobilismo de Mato Grosso - LEMAMT, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Liga Estadual de Motociclismo e Automobilismo de Mato Grosso - LEMAMT, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 15.416.299/0001-37, com sede no Município de Juína/MT, efetuando a transferência de incentivos financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com o objetivo de auxiliar no custeio das despesas durante a realização da etapa da Liga Estadual de Motocross no Município de Juara-MT.

Art. 2º A Liga Estadual de Motociclismo e Automobilismo de Mato Grosso – LEMAMT, estará realizando o evento nos dias 24 e 25 de agosto de 2019, responsabilizando-se por toda organização, divulgação e concessão de premiação aos participantes.

Parágrafo Único. Deverá ser garantida entrada franca a população, no dia 24, sábado.

Art. 3º Caso não seja atingido o fim a que se destina a presente Lei, a LEMAMT, deverá restituir tais valores aos cofres públicos municipais devidamente corrigidos pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa em seu desfavor perante a Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º A prestação de contas será encaminhada à Prefeitura Municipal de Juara, até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial para a inclusão de uma nova Atividade ao Orçamento de 2019 a seguir discriminada:



**PODER LEGISLATIVO
DE JUARA - MATO GROSSO**



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

10.002	Departamento de diversidade Cultural
27	Desporto e Lazer
27 813	Lazer
27 813 0004	Melhorar o Serviço Público
27 813 0004 2104	Manutenção com a Realização de Eventos
33.90.41.00	Contribuições R\$ 10.000,00

Art. 6º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será anulada parcial ou total a dotação abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

10.002	Departamento de diversidade Cultural
27	Desporto e Lazer
27 813	Lazer
27 813 0004	Melhorar o Serviço Público
27 813 0004 2104	Manutenção com a Realização de Eventos
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Art. 7º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamentos exigidos pela Lei Complementar 101/2000, sendo a Lei Municipal nº 2.708, de 06 de setembro de 2018, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 2.679, de 29 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual, período de 2017 a 2021 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 2.734, de 08 de janeiro de 2019, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 07 de agosto de 2019.

Ver. Flávio Valério

(Flavinho)

Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação.

Presidente da Comissão de Finanças,
Orçamento e Fiscalização.

Secretário da Comissão de Obras, Serviços
Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo.

Ver. João Batista Rissotti

(João Rissotti)

Secretário da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação.

Secretário da Comissão de Finanças,
Orçamento e Fiscalização.

Relator da Comissão de Obras, Serviços
Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo

Ver. Ulliane Patrícia Ferreira Rocha

(Ulliane Macarena)

Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno

(Marta Dalpiaz)

Presidente da Comissão de Educação,
Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social,
Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Ver. Hélio Francisco Castão

(Hélio Castão)

Relator da Comissão de Educação, Cultura,
Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio
Ambiente e Sustentabilidade.

Ver. Eraldo Francisco Alves

(Eraldo Markito)

Secretário da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio
Ambiente e Sustentabilidade.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Justificativa

Nobres Vereadores,

Temos a honra de, pela presente, submeter à apreciação dos pares desta Casa de Leis a Emenda Substitutiva nº 006/2019, que substitui a redação do Projeto de Lei Municipal nº 025/2019.

A presente emenda tem a finalidade de retificar o projeto de lei em atendimento as solicitações do Poder Executivo através do Ofício nº 870/2019-GP.

Desta forma, justificamos a presente emenda e na oportunidade solicitamos o apoio dos nobres edis, quanto análise, apreciação e aprovação pelo plenário das deliberações após os trâmites regimentais.